PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ementa: *Concede o Título de Cidadão Natalense a Anteomar Pereira da Silva - Babá Pereira. PARECER PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LESGILATIVO*

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, de autoria do Ver. Eriko Jácome, que propõe a concessão do Título de Cidadão Natalense ao Sr. Antomar Pereira da Silva, conhecido como Babá Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Rio Grande do Norte, em especial, ao Município de Natal.

A proposição tramita na forma regimental, tendo recebido parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que atestou sua legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa. Coube, assim, a esta Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, emitir parecer sobre a matéria.

É o que importa relatar.

II – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do art. 47,§1, VII, da Resolução nº 532/2024 combinado com o art. 69, I, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, compete à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação apreciar proposições relativas à cultura, às honrarias e às datas comemorativas, oferecendo parecer.

Além disso, o art. 77, inciso V, alínea 'd' do Regimento Interno, estabelece a competência para opinar sobre a concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prémios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Munícipio.

A concessão do Título de Cidadão Natalense ao Sr. Antomar Pereira da Silva (Babá Pereira), natural da cidade de São Tomé/RN, revela-se uma justa homenagem, em razão de sua trajetória pública e da significativa contribuição ao desenvolvimento dos municípios potiguares, em especial à cidade do Natal.

Durante sua atuação à frente da FEMURN, Babá Pereira tem fomentado inciativas que beneficiam diretamente a capital potiguar, promovendo o fortalecimento do municipalismo e colaborando com políticas públicas que repercutem positivamente na vida da população natalense.

A matéria trata de reconhecimento de mérito, cultural e social, o que se insere no campo de competência desta Comissão, e está plenamente em consonância com os dispositivos regimentais, não havendo óbice quanto a sua tramitação.

A honraria proposta reconhece essa contribuição efetiva à cidade e fortalece os laços institucionais entre as instituições. Por se tratar de reconhecimento simbólico de relevância cultural e institucional, a proposição está em plena harmonia com os princípios que norteiam as homenagens concedidas por esta Casa Legislativa e encontra respaldo no art. 43, I, alínea 'p', do Regimento Interno, que prevê a competência do Plenário para deliberar sobre concessão de título de cidadão honorário, como também o art. 45, XXXII reitera conceder títulos de cidadão honorários ou qualquer honraria do mesmo Regimento.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta relatoria vota FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, por reconhecer o mérito da homenagem prestada, bem como por se tratar de matéria que se enquadra na competência desta Comissão, conforme estabelecido nos arts. 47, §1º, VII; 69, I; e 77, V, alínea 'd', todos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

Natal, 30 de Abril de 2025.

TÁRCIO MARTINS DE MELO/VEREADOR
Vereador de Natal - União Brasil